



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.519, de 17 de dezembro de 2024.

Altera Fonte de Recursos da Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 30 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 1.838, de 15/08/2023) e Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), na forma do demonstrativo anexo ao presente Decreto, com a finalidade de atender as necessidades de execução orçamentária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 17/12/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 17/12/2024.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

ANEXO

Decreto Municipal nº 2.519, de 17/12/2024

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS

Projeto/Atividade:		1.054 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde		
Natureza de Despesa (Elemento)	Saldo da Dotação	Fonte Atual	Nova Fonte	Valor Alterado
34490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	26214293	26324293	50.000,00